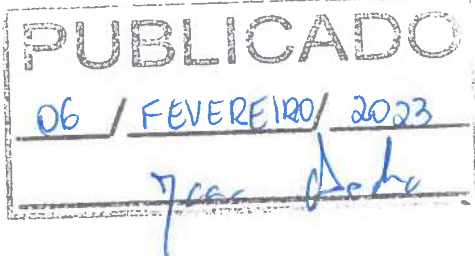




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.415 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ **231.572,60** (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) assim detalhado:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
Resolução SES 7857/2021

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA	433	R\$69.083,49

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA	435	R\$26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
Resolução SES 7627/2021

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA	434	R\$63.889,11

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA	435	R\$24.800,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
Resolução SES 5920/2017

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.161	Manutenção do Programa Farmácia de Minas
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA	486	R\$37.500,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.161	Manutenção do Programa Farmácia de Minas
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE:	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
FICHA:	487	R\$9.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei, o superávit financeiro decorrente de recursos da Fonte 2.621.000 apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Fevereiro de 2023


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal